INDICAÇÃO Nº 1016/2021

Implantação de redutor de velocidade na estrada que liga Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro em frente à propriedade da família Lunkes.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade na estrada que liga Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro em frente à propriedade da família Lunkes.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
> (...)
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

A presente demanda se faz necessária, visto que, como se trata de um trecho plano, alguns motoristas trafegam em alta velocidade e colocam em risco a vida de quem circula nesta região.

Assim, pelo exposto acima, esta indicação visa evitar acidentes, melhorar a qualidade do trânsito e trazer conforto e segurança para os motoristas.

SALA DAS SESSÕES, 17 de agosto de 2021.

CHUMBINHO SILVA